



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 43 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

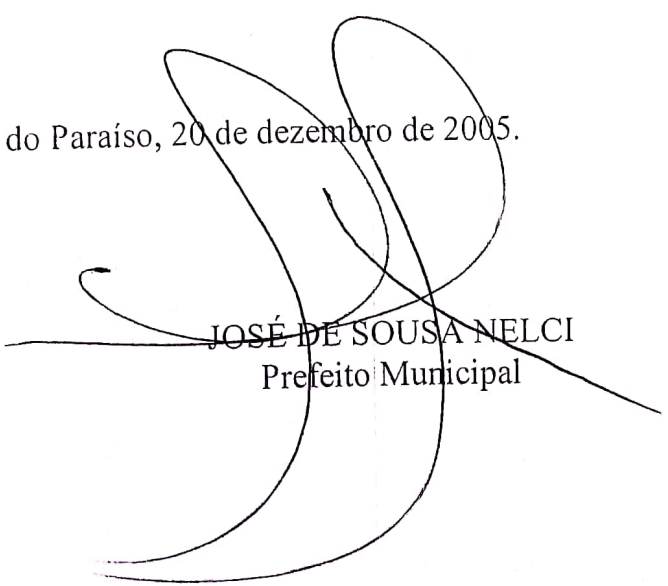
“AUTORIZA DOAÇÃO PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS, (01) UM PRÉDIO URBANO, NESTE MUNICÍPIO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, (01) Um Prédio com área de 214,07 m<sup>2</sup> Construída, conforme croqui em anexo, destinada a Instalação da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública Local.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 20 de dezembro de 2005.

  
JOSE DE SOUSA NELCI  
Prefeito Municipal